



LEI 2780/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
89-4.4.90.52.00.00.00-1080-Equipamento e Material Permanente.....R\$	31.000,00
TOTAL.....R\$	31.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 1080 TRANSFERENCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI , como segue:

EXCESSO DA FONTE 1080 TRANSFERENCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI.....R\$	29.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1080.....R\$	2.000,00
TOTAL.....R\$	31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 10 de março de 2026.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
IDN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ, AT=OU=SEM BRANCO)
OU=13036592000143,
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026-03-10 13:16:05
Font Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DE
PINHALÃO**
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2780/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
89-4.4.90.52.00.00.00.00-1080-Equipamento e Material Permanente.....R\$	31.000,00
TOTAL.....R	31.000,00
\$	

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 1080 TRANSFERENCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI , como segue:

EXCESSO DA FONTE 1080 TRANSFERENCIA DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI.....R\$	29.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1080.....R\$	2.000,00
TOTAL.....R	31.000,00
\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 10 de março de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal